


|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB</b><br><b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ</b><br><b>DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL E PRÁTICA JURÍDICA – DDPPJ</b> |  |
|   | <b>Disciplina: DIREITO PROCESSUAL COLETIVO</b>   |  |
|   | <b>Código da disciplina: 1503144</b>   | <b>Carga Horária: 60 h</b><br><b>VAGAS: 50</b><br><b>Horário: 6N5612</b> |
|   | <b>Semestre letivo: 2020.1 (Virtual Regular)</b>   |  |
|   | <b>Professor: MÁRCIO FLAVIO LINS SOUTO DE ALBUQUERQUE /</b><br><b>WERTON MAGALHÃES COSTA</b><br><b>VICTOR MANOEL MAGALHÃES GRANADEIRO RIO</b>                      |  |

### PLANO DE TRABALHO E DE CURSO DA DISCIPLINA

#### 1. EMENTA

Teoria Geral do Processo Coletivo. Princípios do Processo Coletivo. Espécies de Ações coletivas. Processo de conhecimento na tutela jurisdicional coletiva. Antecipação da tutela coletiva. Sentença coletiva. A coisa julgada coletiva. Liquidação e cumprimento da sentença em sede de ações coletivas.

#### 2. OBJETIVOS

Capacitar o corpo discente para aplicação de técnicas eficientes no trato das ações coletivas.

#### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Prof. Márcio Flavio Lins Souto de Albuquerque (Semanas de 1 a 6 - 4h/aulas por semana)**

1 - Segunda onda renovatória de acesso à justiça – A segunda onda renovatória de acesso à justiça foi nomeada como “legitimação dos direitos transindividuais”, pois representou efetivamente o advento do direito processual.

2 - Princípios gerais do processo coletivo – parte 01 - Indisponibilidade mitigada da ação coletiva, indisponibilidade absoluta da execução coletiva, Interesse Jurisdicional no Conhecimento do Mérito.

3 - Prioridade na tramitação, Máximo benefício da tutela jurisdicional coletiva, Máxima efetividade do processo coletivo.

4 - Princípios gerais do processo coletivo – parte 2 - Adequação procedimental, Máxima amplitude ou atipicidade,

5 - Ampla divulgação da demanda coletiva, Integratividade, máximo benefício da tutela jurisdicional coletiva. Coisa julgada coletiva - A coisa julgada coletiva configura um dos três pilares fundamentais de apoio do processo coletivo e que o diferenciam do processo individual.

1ª Avaliação - Oral

**24h**

**C.H.**

|  |            |
|--|------------|
| <p><b>Prof. Márcio Flavio Lins Souto de Albuquerque (Semanas de 7 a 12 - 4h/aulas por semana)</b></p> <p>7 - Coisa julgada coletiva – parte - Conclusão do estudo da coisa julgada coletiva, bem como, as relações das demandas coletivas entre si, e das demandas coletivas com demandas individuais.</p> <p>8 - Liquidação e execução da sentença coletiva de pagar.</p> <p>9 - As obrigações coletivas de dar, fazer e não-fazer têm um regime de liquidação e execução idênticas aos do processo individual, mas a obrigação coletiva de pagar quantia encontra amparo no microsistema processual coletivo.</p> <p>10 - ACP: legitimidade - A legitimidade da ação civil pública confunde-se com o próprio estudo da legitimidade do processo coletivo.</p> <p>11 - Ação Popular - Estudo pormenorizado de uma das ações mais antigas do processualismo brasileiro. Trata-se da principal ferramenta de controle do arbítrio estatal ao lado do Mandado de Segurança.</p> <p>2ª Avaliação - Oral</p> | <b>24h</b> |
| <p><b>Prof. Werton Costa e/ou Victor Granadeiro (Semanas 13 a 15 - 4h/aulas por semana)</b></p> <p>12 - Ação de improbidade administrativa - A ação de improbidade administrativa é a ação não-penal com o maior espectro punitivo que existe. Trata-se da principal ferramenta sancionatória dos gestores públicos quanto às infrações ao erário público.</p> <p>13 - Mandado de segurança coletivo - Estudo pormenorizado de uma das ações mais antigas do processualismo brasileiro. Trata-se da principal ferramenta de controle do arbítrio estatal ao lado da ação popular.</p> <p>3ª Avaliação - Trabalho Escrito</p>   | <b>12h</b> |

#### **4. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A DESENVOLVER**

Estabelecer aptidão para o aluno aproximar teoria e técnica jurídicas, com intuito de formá-lo para o necessário exercício da tutela jurisdicional de direitos difusos, coletivos em sentido e individuais homogêneos.

#### **5. METODOLOGIA E RECURSOS DIDÁTICOS**

O conteúdo programático será ministrado integralmente em ambiente virtual, sendo de forma assíncrona ou síncrona, por meio de um e/ou mais dos seguintes canais: Youtube, Skype, Zôom, GoogleClassRoom, Google Meet, Sigaa, Whatsapp, E-mail, separadamente ou em conjunto - a critério do professor.

#### **6. AVALIAÇÃO**

- Duas avaliações orais para cada discente em meio virtual, por uma das plataformas virtuais acima.
- Uma avaliação escrita, digitalizada e entregue até o último dia letivo do cronograma estabelecido,

através de umas das plataformas virtuais acima.

#### **7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

DIDIER JUNIOR, Fredie. *Curso de direito processual civil: Processo Coletivo*. V. 4 Salvador: Juspodivm.

#### **8. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ALONSO JR., Hamilton. *Direito fundamental ao meio ambiente e ações coletivas*. São Paulo: RT.

BORBA, Joselita Nepomuceno. *Efetividade da tutela coletiva*. São Paulo: LTR.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos direitos difusos em juízo: Meio Ambiente, Consumidor, Patrimônio Cultural, Patrimônio Público e outros*. São Paulo: Saraiva.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. *Interesses difusos em espécie*. Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Probidade Administrativa. São Paulo: Saraiva.

#### **Outras Consultas:**

Sites recomendados:

[www.direitodoestado.com.br](http://www.direitodoestado.com.br)

[www.stf.gov.br](http://www.stf.gov.br)

[www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br)

[www.scielo.br](http://www.scielo.br)

*Emitido em 14/08/2020*

**PLANO N° 04/2020 - CCJ-DPPF (13.39.25.04)**  
**(N° do Documento: 4)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/08/2020 15:26 )*  
**FABIANA SIMOES MEDA GUEDES**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*1088349*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2020**, documento (espécie): **PLANO**, data de emissão: **14/08/2020** e o código de verificação: **2aa6dc3d11**